

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Errata da PORTARIA Nº. 147/2023 de 10/02/2023, publicada no DOE nº. 35.288 de 13/02/2023

Licença Prêmio:

Servidora: Lilian Lazar Massoud

Ident. Funcional nº. 5675340/2

Onde se Lê: Referente ao Triênio de 01/08/2018 a 06/03/2023 (1ª etapa)

Leia-se: Referente ao Triênio de 01/08/2018 a 30/07/2021 (1ª etapa)

ERRATA DE PORTARIA

Errata da PORTARIA Nº. 1395/2023 de 12/12/2023, publicada no DOE nº. 35.644 de 14/12/2023

Licença Prêmio:

Servidora: Lilian Lazar Massoud

Ident. Funcional nº. 5675340/2

Onde se Lê: Referente ao Triênio de 01/08/2018 a 06/03/2023 (2ª etapa)

Leia-se: Referente ao Triênio de 01/08/2018 a 30/07/2021 (2ª etapa)

Protocolo: 1307282

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 071/2026-GS/SEPLAD DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 14 agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.330 de 18 de agosto de 2025 e,

CONSIDERANDO o Processo E-2026/2287296,

R E S O L V E:

CEDER, a servidora ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA, Id. Funcional nº. 57194241/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, a contar de 01/04/2026, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão cessionário, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §2º; 4º inciso I; 6º, incisos I e II, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE MARÇO DE 2026

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1307118

PORTARIA Nº. 0072/2026-GS/SEPLAD DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 14 agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.330 de 18 de agosto de 2025 e,

CONSIDERANDO o Processo E-2026/2413701,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 29/03/2026, a cessão do servidor VICENTE RICARTE DE ALMEIDA, Id. Funcional nº. 7006730/1, ocupante do cargo de Vigilante, para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IASEP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE MARÇO DE 2026

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1307141

CONVOCAÇÃO: 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL ODS DO PARÁ

PORTARIA 0070/2026-GABS/SEPLAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Convoca a 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, considerando a convocação da Etapa Nacional pela Portaria SG/PR Nº 206, de 23 de dezembro de 2025, e a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030, CONSIDERANDO a convocação da Etapa Nacional da Conferência dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, promovida pela Portaria SG/PR nº 206, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030 no Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do Processo PAE nº 2026/2330207,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada nos dias 28 e 29 de abril de 2026, tendo como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 2º A Conferência será organizada em torno de 6 (seis) eixos temáticos:

I – Eixo 1: Democracia e instituições fortes;

II – Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;

III – Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;

IV – Eixo 4: Inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável;

V – Eixo 5: Governança participativa;

VI – Eixo 6: Colaboração multissetorial e o financiamento da Agenda 2030.

Art. 3º As despesas decorrentes da organização da etapa Estadual, bem como o custeio de deslocamento da delegação eleita para a Etapa Nacional, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento deste ente federativo.

Art. 4º A eleição das pessoas delegadas para a Etapa Nacional deverá observar a proporção de 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil e 1/3 (um terço) de representantes Governamentais.

§ 1º O quantitativo da delegação será de 10% do público presente, respeitando o mínimo de 20 e o máximo de 30 pessoas delegadas titulares.

§ 2º A composição deve assegurar a diversidade étnica, racial, de gênero, de sexualidade e de pessoas com deficiência.

Art. 5º O relatório final desta etapa, contendo até 06 propostas (01 por eixo), deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 6º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 24 de março de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Decreto publicado no DOE nº 36.330, de 18/08/2025

Protocolo: 1307083

PORTARIA Nº. 321/2026-DAF/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e em cumprimento a Lei nº. 9.348 de 18.11.2021 publicado em 19/11/2021 e, ainda, a apresentação da Certidão de Nascimento Matrícula 066852012026100339226033182251, Processo nº. 2026/2431460,

RESOLVE:

I-CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor ISMAEL MANCIO REBELO, Id. Funcional nº. 57202145/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B/Gerente, lotado na Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos, no período de 19/03/2026 a 07/04/2026.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1306875

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pará – CEODSPA, previsto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 4.650/2025, de 9 de maio de 2025, que instituiu a Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pará (CEODSPA) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará.

A Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pará – CEODSPA, no uso das atribuições que lhe confere a artigo 4º do Decreto Estadual nº 4.650/2025, de 9 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pará – CEODSPA, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado estabelece as normas de organização, funcionamento, competências, atribuições e procedimentos da CEODSPA, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica a Secretaria Executiva da CEODSPA responsável por adotar as providências necessárias à divulgação, publicação e ampla ciência do Regimento Interno aprovado.

Art. 4º O Regimento Interno poderá ser revisto e atualizado, a qualquer tempo, mediante proposta aprovada pelo Plenário da CEODSPA, observado o rito regimental e a prévia manifestação do setor jurídico competente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém (PA), 23 de março de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Presidente da Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pará – CEODSPA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PARÁ – CEODSPA.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará – CEODSPA, instituída nos termos do Decreto Estadual nº 4.650/20, é instância colegiada paritária, de natureza consultiva e deliberativa, orientada para articulação, mobilização e diálogo entre a Administração Pública das esferas Estadual, Municipal e Federal, com a iniciativa privada, a comunidade científica e a sociedade civil.

Art. 2º A CEODSPA tem por finalidade promover, articular, monitorar e avaliar a implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Estado do Pará, de forma integrada às políticas públicas estaduais.

Art. 3º Compete à CEODSPA: